

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 0056/2017-05 SETEMBRO DE 2017.

“DESIGNA SERVIDOR A(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Fundo Municipal de Saúde, em caráter permanente, sem prejuízo de suas atribuições a Servidora Pública Municipal a Senhora Maria Regiane Bezerra Lima que exercerá a fiscalização.

Art. 2º - São consideradas competências do Fiscal de Contratos:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;
4. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
5. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário,

Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a obrigatoriedade de designação de um fiscalizador amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 67 que diz: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado....

“Segundo o Manual de Licitações & Contratos do TCU (2006, p. 346), O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento poderoso que o gestor dispõe para defesa do interesse público. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração, de preferência do setor que solicitou o bem ou serviço .

Artigo 58, inciso III, da Lei Federal no 8.666/93 3 Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 67, § 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados. A Administração deve manter, desde o início até o final do contrato, profissional ou equipe de fiscalização habilitada, com a experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado. Os fiscais podem ser servidores da própria Administração ou contratados especialmente para esse fim.”

Atos da Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2017

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centenário.

2 – CONTRATADO: Alberto Muller Ramborger - CPF:



286.383.010-49

3 – OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal Pequeno Príncipe.

4 – VALOR: ESTIMADO R\$3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais)

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2.019
3.3.90.36

6 – VIGÊNCIA: 01/08/2017 A 31/12/2017

CENTENÁRIO - TO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2017
Oriundo do Pregão Presencial 036/2017

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Centenário.

2 – CONTRATADO: José Carlos da Silva – CNPJ
17.435.939/0001-81

3 – OBJETO: Assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas a captação de recursos federais, estaduais, acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios SINCOV, SIMEC, FNS-SISMOB para o município.

4 – VALOR: ESTIMADO R\$11.000,00 (onze mil reais)

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.722.0059.2.010
3.3.90.39

6 – VIGÊNCIA: 01/08/2017 A 31/12/2017

CENTENÁRIO - TO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima
Prefeito

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração



ADAPEC e Governo do Estado do Tocantins
Informam:

**Ao transportar animais, faça uso da e-GTA
(Guia de Transporte de Animais)**

Mais Informações, acesse:

<http://gta.adapec.to.gov.br/gta/validacao/e-gta.html>

